



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL 2.227/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência até o montante de R\$ 302.545,00 (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência** com valor global até o montante de **R\$ 302.545,00** (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02	APLICAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.02.12.361.0016.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.02.12.361.0016.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.	R\$ 156.271,00
FICHA: <u>272</u>		
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02	APLICAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.02.12.365.0016.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.02.12.365.0016.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ – ESCOLAR 25%.	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 31.214,00
FICHA: <u>290</u>		
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.02	APLICAÇÃO 25%.	
02.05.02.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.02.12.365.0016.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT.	
02.05.02.12.365.0016.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE – 25%.	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 49.000,00
FICHA: <u>284</u>		
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL.	
02.05.01.12.367.0017.	PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.367.0017.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDU. ESPECIAL – FUNDEB 30%	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 66.060,00
FICHA: <u>259</u>		

Total do Crédito R\$ 302.545,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 302.545,00** (Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** e será creditado nas fichas, **272, 290, 284 e 259**.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.02.00
02.02.00.99.999.
02.02.00.99.999.0007.
02.02.00.99.999.0007.9999
9.9.99.99 FICHA: **80**

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA

Valores:

R\$ 302.545,00

Total do Crédito R\$ 302.545,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **05 de julho de 2023**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal